



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**DECRETO N° 1.478/ 2 0 1 4**

**REGULAMENTA O INCISO IV DO § 1º  
DO ART. 146 DA LEI N° 1.692/2011,  
INCLUÍDO PELA LEI N° 1.978/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T O:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o **modelo de Termo de Compromisso com a Administração Municipal – TCAM** (previsto no inciso IV do § 1º do Art. 146 da Lei Municipal nº 1.692/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.978/2014), anexo ao presente, como parte integrante deste.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 29 de dezembro de 2014.



**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.478/2014

ANEXO ÚNICO

**Termo de Compromisso com a Administração Municipal (TCAM)**

A empresa abaixo qualificada, por seu Sócio-administrador, **DECLARA**, sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas ao Fisco Municipal, para os fins de expedição do Alvará de Licença de Localização e Atividade Provisório. **COMPROMETE-SE**, ainda, a promover sua regularização, visando a obtenção do Alvará de Licença de Localização e Atividade definitivo, mediante apresentação, 15 (quinze) dias antes do vencimento do alvará, dos seguintes documentos:

( ) ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS;

( ) LICENÇA AMBIENTAL;

( ) OUTROS A ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

O descumprimento do presente compromisso sujeita o infrator às penas de multa, cassação da licença provisória e interdição do estabelecimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.692/2011 (Código Tributário) e Lei Municipal nº 426/1995 (Código de Posturas).

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_; Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Área utilizada: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>; Atividade: \_\_\_\_\_

Sócio Administrador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço do sócio: \_\_\_\_\_

Imigrante, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do Sócio Administrador

Até a apresentação dos documentos acima mencionados e em face do disposto no inciso V do § 1º do Art. 146 da Lei Municipal nº 1692/2011, fica autorizada a expedição de ALVARÁ PROVISÓRIO com vigência até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Imigrante, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do Secretário(a) da Administração